



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO



EDITAL PROGRAD Nº 112, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a **segunda chamada** para matrículas do processo seletivo destinado à ocupação de vagas residuais dos cursos presenciais de graduação, como previsto pelo Edital Prograd n. 78/2022.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (Prograd/UFOP), no uso de suas atribuições, considerando:

- o Edital Prograd n. 78/2022; e
- o Edital Prograd n. 97/2022;

RESOLVE:

1. Convocar, em **segunda chamada**, os candidatos relacionados no **Quadro 1** para a apresentação da documentação necessária às matrículas em vagas de **transferência**.

Quadro 1: Candidatos convocados para matrículas de transferência - segunda chamada

CURSO	TIPO DE VAGA	NOME	SEGUNDA CHAMADA
DIREITO (BACHARELADO)	TRANSFERENCIA	NELTON SILVA	CONVOCADO(A) - 2ª CHAMADA
DIREITO (BACHARELADO)	TRANSFERENCIA	LAYSA NICOLI CHAVES DE SOUSA	CONVOCADO(A) - 2ª CHAMADA
DIREITO (BACHARELADO)	TRANSFERENCIA	IGOR PIRES ZEM EL-DINE	CONVOCADO(A) - 2ª CHAMADA
DIREITO (BACHARELADO)	TRANSFERENCIA	FELIPE D ALMEIDA E PINHO	CONVOCADO(A) - 2ª CHAMADA
ENGENHARIA AMBIENTAL (BACHARELADO)	TRANSFERENCIA	CHRISTIAN GUIMARÃES ALVES	CONVOCADO(A) - 2ª CHAMADA
ENGENHARIA MECANICA (BACHARELADO)	TRANSFERENCIA	GUILHERME ANTÔNIO GONÇALVES	CONVOCADO(A) - 2ª CHAMADA
ENGENHARIA MECANICA (BACHARELADO)	TRANSFERENCIA	SAMUEL JÚNIO DA SILVA BORGES	CONVOCADO(A) - 2ª CHAMADA
ENGENHARIA MECANICA (BACHARELADO)	TRANSFERENCIA	PEDRO HENRIQUE PEREIRA SILVA	CONVOCADO(A) - 2ª CHAMADA
NUTRICAÇÃO (BACHARELADO)	TRANSFERENCIA	YASMIM DEHON CARDOSO DORES	CONVOCADO(A) - 2ª CHAMADA

1.1. Para realizar a matrícula institucional, os candidatos convocados para as vagas de transferência deverão, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotografia individual recente, em cores e com boa resolução.
- b) Documento de identidade - frente e verso (carteiras ou cédulas de identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil, Ministério do Trabalho, Forças Armadas e Polícias Militares, carteiras expedidas por Ordens e Conselhos Profissionais e Carteira de Motorista, com foto).
- c) Visto temporário ou visto permanente emitido pela Polícia Federal — para o candidato estrangeiro.
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documento dispensável se o número do CPF constar do documento de identidade.
- e) Certidão de Quitação Eleitoral — obrigatória para os candidatos maiores de idade. A certidão deverá ser obtida no endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
 - A certidão de quitação eleitoral deverá ser emitida em até 120 (cento e vinte) dias contados da data da sua apresentação à UFOP.
 - Caso a certidão de quitação eleitoral não possa ser emitida em função de pagamento de multas eleitorais, poderá ser apresentada cópia (captura da tela) do relatório de quitação de débitos do eleitor (quitação de multas, disponível no endereço <http://www.tse.jus.br/>).
 - O comprovante de votação não é válido para fins de comprovação da quitação eleitoral.
- f) Documento de alistamento ou de incorporação ou de dispensa do Serviço Militar ou documento equivalente, comprovando que o candidato está quite com o Serviço Militar – obrigatório para os candidatos do sexo masculino com idades entre 18 e 45 anos.
- g) Histórico escolar do curso superior de origem (graduação ou tecnólogo), devidamente carimbado e assinado por responsável na instituição emissora.
 - O histórico deverá ter data de emissão igual ou inferior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de apresentação à UFOP.
 - A aposição de carimbo e de assinatura no histórico escolar será dispensada se o documento for emitido com certificação digital.
- h) Matriz curricular ou grade curricular do curso superior de origem.
 - Documento dispensável se o histórico escolar indicar a carga horária total do curso e a carga horária integralizada pelo candidato.

1.2. A documentação citada no item anterior deverá ser apresentada em formato eletrônico, utilizando o formulário abaixo indicado (link).

1.3. Formulário para matrícula (transferência): <https://forms.gle/CzXiiWYfVa7CbqP6A>

1.4. Período para apresentação da documentação: **de 08/11 a 11/11/2022**.

1.5. A não apresentação da documentação necessária à matrícula, como estabelecido neste edital, caracterizará a desistência da vaga e implicará a eliminação do candidato do processo seletivo, independentemente da sua classificação.

1.6. Para solicitar aproveitamentos de estudos referentes aos componentes curriculares integralizados no curso superior de origem (graduação ou tecnólogo), os candidatos deverão apresentar, no mesmo formulário eletrônico, os **programas analíticos** das disciplinas, incluindo: ementa, carga horária, conteúdo programático e bibliografia estudada.

2. Convocar, em **segunda chamada**, os candidatos relacionados no **Quadro 2** para a apresentação da documentação necessária às matrículas em vagas de **obtenção de novo título (Portador de Diploma de Graduação/PDG)**.

Quadro 2: Candidatos convocados para matrículas de obtenção de novo título (Portador de Diploma de Graduação/PDG) - segunda chamada

CURSO	TIPO DE VAGA	NOME	SEGUNDA CHAMADA
ENGENHARIA AMBIENTAL (BACHARELADO)	PDG	MATHEUS LUCIANO DA COSTA FERREIRA	CONVOCADO(A) - 2ª CHAMADA
ENGENHARIA AMBIENTAL (BACHARELADO)	PDG	RUTE KEILA DA SILVA DAMAS	CONVOCADO(A) - 2ª CHAMADA
ENGENHARIA AMBIENTAL (BACHARELADO)	PDG	GEOVANI LIMA DAS CHAGAS	CONVOCADO(A) - 2ª CHAMADA
ENGENHARIA AMBIENTAL (BACHARELADO)	PDG	ROMÁRIO AUGUSTO FIGUEIREDO SILVA	CONVOCADO(A) - 2ª CHAMADA
ENGENHARIA AMBIENTAL (BACHARELADO)	PDG	SAMUEL ELIENAI	CONVOCADO(A) - 2ª CHAMADA
ENGENHARIA AMBIENTAL (BACHARELADO)	PDG	DIÉGO DANIEL PEREIRA	CONVOCADO(A) - 2ª CHAMADA
ENGENHARIA AMBIENTAL (BACHARELADO)	PDG	MIRIAN CRISTINA FERNANDES SANT'ANA	CONVOCADO(A) - 2ª CHAMADA
NUTRICAÇÃO (BACHARELADO)	PDG	LUCAS GABRIEL VIEIRA	CONVOCADO(A) - 2ª CHAMADA

2.1. Para realizar a matrícula institucional, os candidatos convocados para as vagas de obtenção de novo título deverão, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotografia individual recente, em cores e com boa resolução.
- b) Documento de identidade - frente e verso (carteiras ou cédulas de identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil, Ministério do Trabalho, Forças Armadas e Polícias Militares, carteiras expedidas por Ordens e Conselhos Profissionais e Carteira de Motorista, com foto).
- c) Visto temporário ou visto permanente emitido pela Polícia Federal — para o candidato estrangeiro.
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documento dispensável se o número do CPF constar do documento de identidade.
- e) Certidão de Quitação Eleitoral — obrigatória para os candidatos maiores de idade. A certidão deverá ser obtida no endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
 - A certidão de quitação eleitoral deverá ser emitida em até 120 (cento e vinte) dias contados da data da sua apresentação à UFOP.
 - Caso a certidão de quitação eleitoral não possa ser emitida em função de pagamento de multas eleitorais, poderá ser apresentada cópia (captura da tela) do relatório de quitação de débitos do eleitor (quitação de multas, disponível no endereço <http://www.tse.jus.br/>).
 - O comprovante de votação não é válido para fins de comprovação da quitação eleitoral.
- f) Documento de alistamento ou de incorporação ou de dispensa do Serviço Militar ou documento equivalente, comprovando que o candidato está quite com o Serviço Militar – obrigatório para os candidatos do sexo masculino com idades entre 18 e 45 anos.
- g) Diploma/certificado de conclusão do curso ou atestado de colação de grau, com a informação de encaminhamento do diploma/certificado para registro junto ao órgão competente.

2.2. A documentação citada no item anterior deverá ser apresentada em formato eletrônico, utilizando o formulário abaixo indicado (link).

2.3. Formulário para matrícula (obtenção de novo título/PDG): <https://forms.gle/no6s8Mm4cALnxkZW7>

2.4. Período para apresentação da documentação: **de 08/11 a 11/11/2022**.

2.5. A não apresentação da documentação necessária à matrícula, como estabelecido neste edital, caracterizará a desistência da vaga e implicará a eliminação do candidato do processo seletivo, independentemente da sua classificação.

2.6. Para solicitar aproveitamentos de estudos referentes aos componentes curriculares integralizados no curso superior de origem, os candidatos deverão apresentar, no mesmo formulário eletrônico:

- (i) O histórico escolar do curso superior de origem (graduação ou tecnólogo), devidamente carimbado e assinado por responsável na instituição emissora. A aposição de carimbo e de assinatura será dispensada se o histórico for emitido com certificação digital.
- (ii) Os **programas analíticos** das disciplinas, incluindo: ementa, carga horária, conteúdo programático e bibliografia estudada.

2.6.1. Os candidatos egressos de cursos de graduação da UFOP estão dispensados da apresentação dos programas analíticos das disciplinas, devendo anexar somente o histórico escolar emitido no Portal MinhaUFOP.

3. Disposições finais

3.1. A Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) não se responsabilizará pelo não registro de matrículas (transferência ou obtenção de novo título) por motivos de natureza técnica, relacionados a falhas dos serviços de tecnologia e comunicação.

3.2. Não será acatada documentação encaminhada fora do prazo previsto ou por outro meio que não seja o formulário eletrônico indicado nos itens 1.3 e 2.3 deste edital.

3.3. A não apresentação de documentos na forma e no prazo determinado neste edital configurará a desistência do candidato, implicando a sua eliminação do processo seletivo, sem instância de recurso na UFOP.

3.4. Os resultados dos procedimentos de verificação documental, para fins de registro das matrículas de transferência e de obtenção de novo título (Portador de Diploma de Graduação/PDG), serão formalizados por meio de portarias, publicadas na página da Prograd/UFOP: <https://prograd.ufop.br/processos-seletivos/reingresso-transferencia-reopcao/processoseletivo-de-vagas-residuais-2022> > **Chamadas**.

3.4.1. Aos candidatos que tiverem a matrícula indeferida em função de documentação incorreta ou insuficiente será facultada a interposição de pedido de reavaliação (fase recursal), devendo ser apresentados os documentos cabíveis, na forma e no prazo determinado pela portaria de resultados.

3.5. Aos candidatos aprovados pelo processo seletivo serão asseguradas vagas para matrículas em componentes curriculares, no ingresso, de acordo com orientação acadêmica da coordenação do curso.

3.6. As aulas do segundo semestre letivo terão início em **28 de novembro de 2022**. Os interessados poderão consultar o calendário acadêmico no endereço: <https://www.prograd.ufop.br/calendario-academico>

3.7. Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes da Universidade Federal de Ouro Preto.



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Rossi Garbin, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 07/11/2022, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0422960** e o código CRC **7B091E00**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.011268/2022-88

SEI nº 0422960

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1324 - www.ufop.br